

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.549/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			FAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
327402-DESAI	22.122.045.2000	3.1.90.94	000	15.000	
	22.122.045.2000	3.3.90.46	000		15.000
SUB-TOTAL				15.000	15.000
TOTAL GERAL				15.000	15.000

DECRETO Nº 23.550 de 30 de novembro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.550/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			FAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCACÃO	REDUÇÃO
326302-TRANSALVADOR	26.122.045.2000	3.1.90.11	050	540.000	
	26.122.045.2000	3.1.90.34	050		540.000
SUB-TOTAL				540.000	540.000
333202-FMLF	15.541.013.1048	3.3.90.33	052	1.000	
	15.541.013.1048	3.3.90.39	052		1.000
SUB-TOTAL				1.000	1.000
800004-EGM-SEFLAG	04.122.045.2504	3.3.90.93	000	250.000	
	04.122.045.2504	3.3.90.37	000		250.000
SUB-TOTAL				250.000	250.000
TOTAL GERAL				791.000	791.000

Publicado no DOM de 30/11/2012

Republicado por ter saldo incompleto

DECRETO Nº 23.544 de 29 de novembro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.544/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			FAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCACÃO	REDUÇÃO
326302-TRANSALVADOR	26.122.045.2000	3.1.90.11	050	1.060.406	
	26.122.045.2000	3.1.90.08	050		50.000
	26.122.045.2000	3.1.90.09	050		10.000
	26.122.045.2000	3.1.90.13	050		49.906
	26.122.045.2000	3.1.90.16	050		401.872
	26.122.045.2000	3.1.90.92	050		169.828
	26.122.045.2000	3.1.91.13	050		378.800
SUB-TOTAL				1.060.406	1.060.406
335702-SUCOM	15.122.045.2000	3.1.90.08	050	2.000	
	15.122.045.2000	3.1.90.16	050	8.000	
	15.122.045.2000	3.1.91.13	050	15.000	
	15.122.045.2000	3.1.90.13	050		8.000
	15.122.045.2000	3.1.90.13	050		15.000
SUB-TOTAL				25.000	25.000
TOTAL GERAL				1.085.406	1.085.406

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 23.551 de 30 de novembro de 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno, com acessões e benfeitorias, medindo 4.315,04m² (quatro mil trezentos e quinze metros e quatro centímetros quadrados) no trecho que ora indica localizada no Bairro de Mussurunga, subdistrito de São Cristóvão, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365/41 alterado pela Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno, com acessões e benfeitorias, medindo 4.315,04m² (quatro mil trezentos e quinze metros e quatro centímetros quadrados) no trecho que ora indica, localizada no Bairro de Mussurunga, subdistrito de São Cristóvão, zona urbana do Município do Salvador, no trecho abaixo indicado, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

VÉRTICES	X	Y
0	569.737,4052	8.571.582,4410
1	569.657,1031	8.571.567,4171
2	569.640,0279	8.571.607,7019
3	569.638,0158	8.571.618,5830
4	569.735,0022	8.571.625,7775
5	569.734,4042	8.571.617,5973
6	569.734,8364	8.571.603,6815
7	569.734,9553	8.571.596,9206
8	569.735,4052	8.571.592,3428
0	569.737,5084	8.571.582,4410

Área: 4.315,04m²

Parágrafo único - A área de terreno objeto deste Decreto será destinada a implantação do sistema viário que ligará o bairro de Mussurunga a Avenida Luiz Viana Filho/Paralela, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica

autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que regula para fins de obtenção da imissão na posse dos bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º - Para efeito do que dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHOSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 23.551 / 2012



DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº, de 09/10/2012, publicado no DOM de 10/10/2012, referente a nomeação de MARIA DO SOCORRO CARDOSO GOMES,

Onde se lê:
MARIA DO SOCORRO CARDOSO GOMES

Leia-se:
MARIA DO SOCORRO CARDOSO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 126 /2012

Cria a Comissão para Contagem de Caixa referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 19.392 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, a Comissão para